



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

Edital N.º 66/2025

Concurso de acesso e ingresso ao Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em Assessoria e Gestão Administrativa

A Universidade dos Açores faz saber que está aberto o concurso de acesso e ingresso ao Curso Técnico Superior Profissional (CTeSP) em **Assessoria e Gestão Administrativa**, no Pólo de Angra do Heroísmo.

1. Número de vagas

1.1. Número de vagas 1.ª fase: 25.

1.2. Número de vagas 2.ª fase: número de vagas igual ao número de vagas sobrantas da fase anterior.

Nota 1: As 13 primeiras vagas da 1.ª fase estão reservadas para os candidatos da Região Autónoma dos Açores.

2. Condições de acesso e ingresso

Podem candidatar-se a este CTeSP, os candidatos detentores de uma das seguintes condições:

- a) sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente e tenham tido aprovação em pelo menos uma disciplina em uma das seguintes áreas: Economia; Matemática; Português; Biologia e Geologia;
- b) tenham obtido aprovação nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, com prova escrita em uma das seguintes áreas: Economia; Matemática; Português; Biologia e Geologia;
- c) sejam titulares de um diploma de especialização tecnológica (CET) e tenham tido aprovação em pelo menos uma disciplina em uma das seguintes áreas: Economia; Matemática; Português; Biologia e Geologia;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

d) sejam titulares de um diploma de especialização tecnológica, ou de CTeSP, ou de um grau de ensino superior, e tenham aprovação em unidades de formação/curriculares da área disciplinar de Economia ou Matemática ou Português ou Biologia e Geologia;

e) sejam titulares de um grau de ensino superior e tenham tido aprovação em pelo menos uma disciplina em uma das seguintes áreas: Economia; Matemática; Português; Biologia e Geologia;

f) sejam titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, ou de um diploma de especialização tecnológica, ou de um CTeSP, ou de um grau de ensino superior, cujos cursos não integram unidades de formação/curriculares da área disciplinar de Matemática, mediante aprovação na prova de avaliação de conhecimentos de Matemática realizada para o efeito.

Nota 2: Os candidatos internacionais, detentores das condições descritas nas alíneas a) a f), ficam sujeitos à realização de uma entrevista em português de carácter obrigatório e eliminatório nas datas apresentadas no ponto seguinte.

3. Submissão de Candidaturas

3.1. Prazos de candidatura:

1.ª fase	
Prazo de candidaturas	2 de maio a 6 de junho
Verificação das candidaturas	até 12 de junho
Entrevistas para estudantes internacionais	13 e 16 de junho
Seleção e seriação dos candidatos	até 20 de junho
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 23 de junho
Audiência prévia	24 a 26 de junho
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 27 de junho
Matrículas e inscrições	28 de junho a 7 de julho
Início do curso	15 de setembro

2.ª fase	
Prazo de candidaturas	8 de julho a 15 de agosto
Verificação das candidaturas	até 21 de agosto
Entrevistas para estudantes internacionais	22 de agosto
Seleção e seriação dos candidatos	até 29 de agosto
Divulgação das listas de seriação provisórias	até 1 de setembro
Audiência prévia	2 a 4 de setembro
Divulgação das listas de seriação definitivas	até 5 de setembro
Matrículas e inscrições	6 a 8 de setembro
Início do curso	15 de setembro



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

3.2. A submissão de candidaturas realizar-se-á exclusivamente por via eletrónica, através da plataforma [Infoforestudante.uac.pt](http://infoforestudante.uac.pt), devendo as mesmas ser instruídas com os seguintes documentos:

a) cópia do cartão de cidadão ou do bilhete de identidade e cartão de contribuinte (opcional);

b) conforme os casos:

(i) titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente - documento comprovativo da conclusão do ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente, passado pela entidade competente, do qual conste a classificação final obtida, bem como certidão discriminativa das disciplinas realizadas no 10.º, 11.º e 12.º anos ou equivalentes, da qual conste a classificação obtida em cada uma dessas disciplinas;

(ii) maiores de 23 anos - documento comprovativo, passado pela entidade competente, da aprovação na prova especialmente adequada destinada a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, com prova escrita de matemática, do qual conste a classificação obtida (exceto os candidatos que efetuaram a prova na Universidade dos Açores);

(iii) candidatos titulares de um CET, ou de um CTeSP ou de um grau de ensino superior cujos cursos tenham integrado unidades curriculares/de formação na área disciplinar em uma das seguintes áreas: Economia; Matemática; Português; Biologia e Geologia – documento comprovativo, passado pela entidade competente, da titularidade do respetivo curso, em que conste a classificação final, bem como certidão discriminativa das unidades de formação/curriculares realizadas no âmbito da habilitação com que se candidatam, com a classificação obtida em cada uma delas;

(iv) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, ou de um CET, ou de um CTeSP, ou de um grau de ensino superior cujos cursos não tenham integrado unidades curriculares/de formação na área disciplinar em uma das seguintes áreas: Economia; Matemática; Português; Biologia e Geologia – documento comprovativo, passado pela entidade competente, da titularidade do respetivo curso, do qual conste a classificação final, bem como certidão discriminativa das unidades de formação/curriculares realizadas no âmbito do curso, com a classificação obtida em cada uma delas e ainda documento comprovativo, passado pela entidade competente, da aprovação na prova de avaliação de conhecimentos, do qual conste a classificação obtida (exceto os candidatos que efetuaram a prova na Universidade dos Açores).

c) *curriculum vitae* detalhado (que permita um juízo de mérito ou de preferência) acompanhado dos devidos documentos comprovativos;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

d) documento passado pela entidade patronal que comprove a disponibilidade do candidato para a frequência do CTeSP ao abrigo das disposições legais que definem e regulam o estatuto de estudante-trabalhador (desde que aplicável);

e) comprovativo de residência há mais de 6 meses na Região Autónoma dos Açores para aplicação do contingente descrito no ponto 1.

3.3. O carregamento dos documentos e comprovativos através da plataforma Inforestudante.uac.pt é obrigatório e não dispensa a entrega no Serviço de Gestão Académica dos documentos originais ou devidamente autenticados, sempre que o Serviço de Gestão Académica o considere necessário.

3.4. A apresentação da candidatura implica o pagamento de 60 €. Este deverá ser efetuado presencialmente nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo ou através de referência Multibanco. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas.

3.5. Serão indeferidos os processos de candidatura que não incluam toda a documentação exigida, cabendo a decisão de indeferimento ao Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores, sem prejuízo de este poder requerer o esclarecimento de situações em que se verifiquem dúvidas ou a entrega de documentos em falta.

3.6. Do resultado assiste aos interessados a possibilidade de, no prazo de 3 dias úteis, apresentar reclamação devidamente fundamentada, através do preenchimento e submissão de um requerimento disponibilizado na plataforma Inforestudante.uac.pt.

3.7. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a apostilha da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4. Critérios de seriação

4.1. No processo de seriação os candidatos serão ordenados sequencialmente pelos seguintes contingentes:

a) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou de habilitação legalmente equivalente;



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

b) candidatos que tenham sido aprovados nas provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos, realizadas, para o curso em causa;

c) candidatos titulares de um CET ou de um CTeSP;

d) candidatos titulares de um grau de ensino superior;

e) candidatos titulares de um curso de ensino secundário ou equivalente, ou de um CET, ou de um CTeSP, ou de um grau de ensino superior cujos cursos não tenham integrado unidades curriculares/de formação na área disciplinar em uma das seguintes áreas: Economia; Matemática; Português; Biologia e Geologia, sejam considerados aptos mediante aprovação na prova de avaliação de conhecimentos.

4.2. Os candidatos dos contingentes referidos na secção 4.1 serão seriados pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) candidatos da Região Autónoma dos Açores com a melhor média final de curso, até atingir 13 vagas da 1.ª fase;

b) candidatos portugueses com a melhor média final de curso;

c) candidatos de outros países com a melhor média final de curso;

4.3. Na ausência de classificação quantitativa relativa à média final de curso de algum dos candidatos, estes serão seriados, em cada contingente, após os restantes candidatos.

4.4. Sempre que se verifiquem situações de empate entre dois ou mais candidatos à(s) última(s) vaga(s), poderão ser criadas vagas adicionais a aprovar pelo reitor.

4.5. Sempre que o número de candidaturas for inferior ao número total de vagas, e uma vez verificadas as condições de ingresso, não se procederá à seriação dos candidatos, sendo estes, para efeitos de divulgação de resultados, apresentados por ordem alfabética.

5. Matrículas e inscrições

5.1. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição na plataforma infoestudante.uac.pt, no prazo indicado no calendário.

5.2. Os candidatos colocados que não procedam à matrícula e inscrição no prazo referido no número anterior perdem o direito à vaga que lhes havia sido concedida e o Serviço de Gestão Académica notificará o candidato seguinte da lista ordenada, até à efetiva ocupação da vaga.



UNIVERSIDADE DOS AÇORES

REITORIA

5.3. Não é autorizada a frequência de aulas por estudantes que não estejam devidamente matriculados e inscritos na Universidade dos Açores e no curso em que foram colocados.

6. Propina

A informação sobre as propinas encontra-se disponível em: [Serviços | Gestão Académica | Universidade dos Açores \(uac.pt\)](#).

7. Informação complementar

7.1. A informação deste edital não dispensa a consulta do Despacho n.º [2131/2018](#) (Regulamento Geral dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais da Universidade dos Açores) e do [Decreto-Lei n.º 65/2018](#), de 16 de agosto.

7.2. O funcionamento do curso está sujeito à inscrição de um número mínimo de estudantes.

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica

Suzana Nunes Caldeira